

LEI COMPLEMENTAR Nº. 372/2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL, COM ENCARGO, À EMPRESA UNIMONTA LOCAÇÃO, REPARAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 613, de 13 de setembro de 2022, que autorizou a doação, com encargo, de imóvel pertencente ao Município de Delta à empresa UNIMONTA LOCAÇÃO, REPARAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.457.426/0001-01.

Art. 2º. Com a revogação prevista no artigo anterior, o imóvel descrito nas Matrículas nº 68.981 e nº 68.973 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG, correspondente aos lotes 10 e 18 da quadra 01 do Parque Industrial de Delta, retorna ao patrimônio público municipal, na condição de bem público de uso dominical.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo adotar as medidas administrativas e registras necessárias à reversão da propriedade e à atualização cadastral junto ao cartório de registro de imóveis e demais órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delta, 28 de novembro de 2025.

**LERIANE DE SOUZA
PREFEITA**